



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO

19
20

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de
dois mil e um (2001), nesta cidade de Rio Grande, RS, cumprindo o
respeitável mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito/Pretor(a) da TERCEIRA Vara CIVEL, desta Comarca,
Dr.(a) GÉRSO MARTINS, tudo consoante AÇÃO DE
PEDIDO DE FALÊNCIA que Idemar da
Rosa Araújo move contra Zaffalon Comercio de
Materiais de Construção Ltda, nós, Oficiais de Justiça, com as
formalidades legais, às 16 h 00 min, fomos até a Av. Vereador Candido Cozza
Sobrinho, Cassino e aí estando, procedemos o fechamento da
empresa requerida, procedendo a lacração de duas
portas (frente e fundos), e suas respectivas fechaduras.
No interior do estabelecimento encontram-se diversos materiais
relacionados a atividade inerente à empresa, a seguir descritos:
materiais elétricos, hidráulicos; material de construção civil
e acabamento; tijolos, lâmpadas, tintas, além de máquina
registradora, aparelho de telefone, geladeira, mesas e estofa-
dos. Procedemos também o recolhimento das chaves do
estabelecimento, que serão entregues à Escrivã do
Cartório Judicial, tendo em vista a ausência do
Síndico nomeado que, após contatado, informou
não poder se fazer presente à diligência por en-
contrar-se viajando.

Do que, para constar, lavramos este auto em duas (02) vias e que segue devidamente assinado.

Máira Silva
Oficial(a) de Justiça

Renato Domingues da Silva
Oficial(a) de Justiça